



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0377322

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

SESAP/SLA

A. Descrição sucinta do objeto

Trata-se de processo com vista à contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e auxiliar administrativo para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Código Brasileiro de Ocupações:

4110-30 Pessoal da Administração (Auxiliar Administrativo);

5143-20 Conservação e limpeza;

5141-15 Zelador;

5199-35 Lavador de Carros

5134-25 Copeira.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

1. Justifica-se a contratação tendo em vista o não interesse da empresa ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.312.139/0001-82, em renovar o contrato n. 058/2022, conforme ofício 0327289, processo 0001339-89.2022.4.01.8008, referente ao serviço de limpeza, conservação, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e auxiliar administrativo para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas

2. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições.

3. Verifica-se que a Subseção Judiciária necessita da prestação de serviços de execução indireta de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carros e auxiliar administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, em virtude de sua indispensabilidade para o suporte ao desenvolvimento das atividades meio e fim, a partir de **02/10/2023**.

4. Os serviços prestados serão de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses nos termos do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assegurando condições essenciais para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades, bem como garantir a conservação do edifício da Justiça Federal em Sete Lagoas.

5. A prestação de serviços se enquadra nas exigências legais de terceirização, conforme Lei 8.666/93, Instrução Normativa N.05, de 26 de maio de 2017, expedida pelo Ministério da Economia (MPDG), Decreto N. 9.507/2018, referente à execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e demais legislações pertinentes ao assunto.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

2. Associa-se aos macrodesafios "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", PAe 0002155-32.2021.4.01.8000 e 0002911-75.2020.4.01.8000.

3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO

1.1. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições e foi calculado com base no contrato vigente n. **058/2022**, com as devidas readequações do contrato celebrado com a empresa **ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 08.312.139/0001-82, em **15/09/2022**, referente ao serviço de limpeza, conservação, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e auxiliar administrativo para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

1.2. No entanto, para melhor atendimento das nossas demandas, especialmente com a implantação do novas ferramentas de trabalho voltadas para uma atividade cada vez menos física (com atenção especial para os Sistemas SEI e PJE), o quadro de pessoal contratado será composto no novo contrato da seguinte forma:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/MÊS	QUANTITATIVO
Servente de Limpeza com adicional de insalubridade 40%	200 h	01
Servente de Limpeza	200 h	01
Copeira	200 h	01
Zelador Ac. Lavador de Carro	200 h	01
Pessoal da Administração - Auxiliar Administrativo	200 h	02

1.3. A carga horária dos cargos elencados para a contratação atual foi fixada em 200h/mês.

1.4. Sendo assim, teremos na relação *servente x área física a força de trabalho compatível* com a prevista pela IN 05/2017 do MPDG, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO IDEAL DE SERVENTES (servente x área física)					
Categoria	Carga Horária	Quant.	Produtividade IN N.05/2017 MPDG	Total de área Limpa (m ²)	Área total da JF (m ²)
Servente	200h/m 8h/d	01	1.000m ² /dia	996m ²	1992m ²
Servente	200h/m 8h/d	01	1.000m ² /dia	996m ²	
TOTAL GERAL		02		1992m ²	
Área total da JF (m ²)				1992,00m ²	
Produtividade 02 servente 8h/d				(1.000m ² x 2) = 2.000 m ²	
Número ideal de serventes				2	

Obs.:

a) Salientamos que os cálculos da produtividade para a área interna das serventes 200h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN 05/2017 do MPDG pelo mínimo de 1000m².

b) Planilha dos cálculos:

220h/m	1.200m ²	1.200m ²
200h/m	1000 / 8h = 125m ²	125m ² x 8 = 1.000m ²

d) O número proposto é de 02 (duas) serventes, ambas executando tarefas diversas nas instalações da Subseção Judiciária, realizando a conservação, limpeza, higienização das instalações, bem como manutenções eventuais e retirada do lixo para a coleta pela prefeitura. Além da área total da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, outras especificidades dos serviços de limpeza desta Seccional justificam a adoção desse quantitativo como o ideal, tais como:

- A grande quantidade de área envidraçada no edifício-sede (304,80m²), tendo em vista que a limpeza dos vidros internos ficarão a cargo das serventes;

- A área utilizada para cálculo (1992m²) abrange a área de estacionamento e frente da Subseção, que necessita, igualmente, dos cuidados da equipe de serventes.

1.5. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados em cada categoria, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por quantitativo de funcionários terceirizados disponibilizados na prestação de serviços.

1.6. A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

Categoria Profissional	Horário de Trabalho
Servente c/ Insalubridade 200h/mês	8:00 às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira,
Servente 200h/mês	8:00 às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira,
Copeira 200h/mês	8:00 às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira,
Zelador Ac. Lavador de Carro 200h/mês	8:00 às 17:00h, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira,
Auxiliar Administrativo 200h/mês	9:00 às 18:00h, com 01 (uma) hora de almoço, de segunda a sexta-feira

a) A Jornada de trabalho será realizada de segunda a sexta-feira, com carga horária de 200 horas/mês, 08 horas diárias, 40 horas semanais, com intervalo para descanso/refeição de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, 02 horas. Os horários ficam sujeitos a alterações, conforme as necessidades de prestação de serviços da CONTRATANTE, sendo observado a Portaria Diref n. [9851455](#), de 28 de fevereiro de 2020, id.0331668, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas.

b) Os horários de trabalho fixados pela CONTRATANTE estarão sujeitos a alterações, conforme a necessidade de prestação de serviços, desde que observado o horário compreendido entre 06 horas e 22 horas.

c) O controle de frequência dos funcionários terceirizados deverá obedecer à legislação vigente. Empresas com mais de dez funcionários deverão obedecer ao disposto na Portaria n°1.510, de 21/08/2009, do Ministério do Trabalho e emprego - MTE e os termos da CLT, art. 74, aquelas com menos de 10 (dez) funcionários poderão optar pelo registro manual da frequência, com anotação do horário de entrada e saída.

1.7. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a CONTRATADA.

1.8. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por posto de trabalho, conforme Resolução N.169/2013 CNJ atualizada.

2. DO PROFISSIONAL SUBSTITUTO DO TITULAR EM FÉRIAS

2.1. A **Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo do Profissional Substituto do Titular em Férias** é advinda da IN 05/2017 - MPOG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, alinhada ao cumprimento das Portarias DIREF N.123, de 24 de novembro de 2017 e Diref n. [9851455](#), de 28 de fevereiro de 2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e Instrução Normativa N.001, de 20 de janeiro de 2016 do Conselho da Justiça Federal e serão aplicadas ao contrato de prestação de serviços para a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

2.2. Fica estabelecido que o planejamento das férias regulamentares da maioria do total dos prestadores de serviços titulares deverá ser direcionado para realização, preferencialmente, durante os meses de janeiro, julho e dezembro. Durante o período de férias regulamentares dos funcionários, **em regra**, não ocorrerá substituição e o valor do posto não será considerado para fins de pagamento, em sua integralidade. Aplicar-se-á a diferença entre os cálculos referentes ao Custo da Prestação de Serviços da Categoria (Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo) e a Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo do Profissional Substituto do Titular em Férias.

2.3.O valor a ser pago à CONTRATADA será aquele correspondente à diferença entre a Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo e a Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal do Profissional Substituto do Titular em Férias.

2.4. Conforme Portaria N. 123 - DIREF, art. 4º, as empresas CONTRATADAS serão notificadas pela unidade gestora quanto à necessidade de preenchimento do posto de trabalho em razão de férias, no prazo mínimo de 45 dias, a contar de sua concessão. Quando a CONTRATANTE avaliar a oportunidade e conveniência da disponibilização de substituto, nos casos das férias regulamentares dos profissionais titulares dos postos de trabalho, informando à CONTRATADA para efeito de posterior faturamento, se for o caso.

2.5. A Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo do Profissional Substituto do Titular em Férias reflete o valor real que será descontado ao Contrato na ausência de substituição do profissional titular.

2.6. A Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo do Profissional Substituto do Titular em Férias **visa atender à legislação vigente, será utilizada quando ocorrer a não substituição do Posto, desde que obedecido o disposto na Portaria Diref N.123, de 24/11/2017 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais.**

D.2. Critérios de sustentabilidade

1. A Contratada deve utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, *se necessário*, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério da Economia - ME, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, caso necessário.
2. Realizar programa de treinamento com seus funcionários nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, visando a ensiná-los a reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, bem como capacitá-los para a separação de resíduos recicláveis descartados nos diversos setores da Seccional a serem destinados à cooperativa de catadores de materiais recicláveis;
3. Separar e entregar à CONTRATANTE as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, dispostas para descarte, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais, conforme disposto na legislação vigente;
4. Informar aos seus funcionários a adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

N/A

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

1. Para o não comprometimento dos serviços de zeladoria, foi considerado um cargo de zelador com acúmulo de lavador de carro em 10% de sua carga horária e dois de auxiliares administrativos.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Em regra, para as categorias a serem contratadas, foi considerado o salário previsto na CCT 2023, utilizada como estimativa, firmada entre o SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS

E APOSENTADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMACOES, AGENTES AUTONOMO, CNPJ n. 23.199.862/0001-90, e o SINSERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 26.228.072/0001-84, registrada no MTE sob o nº MG001474/2023, **proporcionais à jornada de trabalho exigida.**

Para os salários, a base foi a CCT 2023 (id. 0310169), sendo:

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Servente - 220 horas/mês	R\$ 1.440,00
Zelador - 220 horas/mês	R\$ 2.151,00
Copeira - 220 horas/mês	R\$ 1.442,00
Pessoal da Administração - 220 horas/mês	R\$ 1.778,66

Com as adequações necessárias para a Subseção, os valores são:

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Servente - 200 horas/mês c/ adicional de insalubridade 40%	R\$ 1.837,09
Servente -200 horas/mês	R\$ 1.309,09
Copeira - 200 horas/mês	R\$ 1.310,91
Zelador Ac. Lavador de Carro	R\$ 1.955,45
Pessoal da Administração - Auxiliar Administrativo	R\$ 1.626,05

Verifica-se que o salário base da categoria para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra **encontra-se compatível com as faixas salariais praticadas no mercado brasileiro.** Seus reajustes serão corrigidos pelo **índice dos pisos salariais da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, celebrada entre o SINTAPPI/MG - Sindicato dos Trabalhadores Ativos e Aposentados em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Pericias, Informações, Agentes Autônomo,** CNPJ n. 23.199.862/0001-90, e o SINSERHT - MG Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais, CNPJ n. 26.228.072/0001-84, **ou da apresentada como vinculante para a licitante vencedora.**

Os gastos com materiais equipamentos, copa e limpeza foram baseados no Banco de Preços id. 0344062, 0344064 e 0344065 respectivamente.

Gasto com equipamentos id. 0345452:

CUSTOS ESTIMATIVOS DE EQUIPAMENTOS - DEPRECIÇÃO ANUAL DE 20%									
RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO ANUAL - 20%									
VALORES EM R\$									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Orç 01	Orç 2	Orç 3	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação 20% ao ano	Repasse Mensal
1	Carretel tipo: enrolador mangueira de jardim 50m	1	161,25	165,00	156,99	161,08	161,08	32,22	2,68
2	Escada Alumínio 10 degraus	1	291,50	283,99	558,00	377,83	377,83	75,57	6,30
3	Lavadora de alta pressão	1	770,15	577,54	684,81	677,50	677,50	135,50	11,29
custo da depreciação dos equipamentos por SERVENTE									11,29

Gasto mensal estimativo de material para copa id. 0345452

GASTO MENSAL ESTIMATIVO DE MATERIAL DE COPA - JUSTIÇA FEDERAL								
Item	Discriminação	Unidade	Marca de Referência	Periodicidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço unitário
1	Balde 10L	unid	Sanremo	Semestral	8,06	15,83	7,76	10,55
2	Coador de pano p/ Café - 20cm diâmetro	unid	Stolf	Trimestral	17,97	10,00	6,00	11,32
3	Desentupidor de pia	unid	Oliveira e Azevedo	Anual	3,35	4,90	5,20	4,48
4	Detergente líquido neutro 500 ml	unid	Limpol ou similar	Mensal	1,91	1,80	1,75	1,82
5	Escova para limpeza de Taças e Garrafas	unid	Dynasty	Semestral	3,46	6,92	10,34	6,91
6	Escova de nylon Multiuso	unid	Condor	Semestral	2,21	6,92	4,75	4,63
7	Esponja dupla face	unid	Scotch-brite	Mensal	2,40	1,70	3,20	2,43
8	Flanela branca 38 x 58cm	unid	Intextil	Mensal	2,52	2,28	4,06	2,95
9	Guardanapo de papel, folha simples, 24 x 22cm, pacote c/ 50 fls	pct	Santa Margarida	Bimestral	2,83	2,00	1,62	2,15
10	Lã de aço pct c/ 8 unidades	pct	Bombрил ou similar	Mensal	1,91	2,94	2,00	2,28
11	Limpa Alumínio (500ml)	unid	Start	Mensal	1,80	2,26	3,71	2,59
12	Luva de látex forrada de boa qualidade (tamanho G)	par	Bettanin	Semestral	12,95	6,00	3,71	7,55
13	Multi uso 500 ml (Veja ou similar)	unid	Veja	Mensal	3,03	3,75	2,17	2,98
14	Pá para lixo cabo 60 cm	unid	Bettanin	Anual	12,00	9,01	6,33	9,11
15	Pano de copa, 60x35cm	unid	Karsten	Trimestral	4,98	7,50	2,20	4,89
16	Rodo de borracha 60 cm, dupla borracha, com cabo longo	unid	Brubalar	Semestral	18,00	9,48	24,92	17,47
17	Sabão em barra 200 gr.	unid	Minuano ou similar	Mensal	3,16	2,02	3,15	2,78
18	Saco de algodão alvejado, 24 batidas, 85x60cm, pano de chão	unid	Uzzilim	Mensal	10,00	6,50	6,50	7,67
Total								104,57

Gasto mensal estimativo de material para limpeza id. 0345452

GASTO MENSAL ESTIMATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA - JUSTIÇA FEDERAL								
Item	Discriminação	Unidade	Marca de Referência	Periodicidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço unitário
1	Acido Muriático 1L	Unid.	Start	Bimestral	8,91	8,69	10,08	9,50
2	Água Sanitária 5L	Galão	Santa Clara	Bimestral	12,99	16,98	8,90	12,96
3	Álcool em gel 5 litros	Galão	Asseptgel	Mensal	34,00	60,00	44,34	46,11

4	Azulim limpa cerâmica	Unid.	Start	Mensal	7,98	7,67	8,50	8,05
5	Balde de 20 litros	Unid.	Arqplast	Semestral	15,20	22,70	12,00	16,63
6	Balde 10L	Unid.	Sanremo	Semestral	8,06	15,83	7,76	10,55
7	Bom Ar 360 ml	Unid.	Glade	Mensal	12,00	9,18	14,57	11,92
8	Desentupidor de pia	Unid.	Oliveira e Azevedo	Semestral	3,35	4,90	5,20	4,48
9	Desentupidor de vaso sanitário	Unid.	Canada	Semestral	10,74	12,76	6,73	10,08
10	Desinfetante concentrado Floral banheiro 5L	Galão	Mirax	Mensal	34,19	32,99	28,59	31,92
11	Pedra Sanitária 25 g	Unid.	Lipex	Mensal	2,22	2,40	2,76	2,46
12	Detergente líquido neutro 500 ml	unid	Limpol ou similar	Mensal	1,91	1,80	1,75	1,82
13	Escova de nylon multiuso	Unid.	Condor	Semestral	2,21	6,92	4,75	4,63
14	Escova sanitária redonda p/ vaso sanitário	Unid.	Limpamania	Bimestral	11,00	15,96	7,99	11,65
15	Esponja dupla face	Unid.	Scotch-Brite	Mensal	2,40	1,70	3,20	2,43
16	Extensão elétrica, 20 metros, com 3 tomadas	Unid.	Daneva	Anual	156,00	159,66	189,00	168,22
17	Flanela branca 38 x 58cm	Unid.	Intextil	Mensal	2,52	2,28	4,06	2,95
18	Funil	Unid.	Plasútil	Semestral	5,35	5,55	6,20	5,70
19	Kit limpador de vidro	Unid.	Bralimpia	anual	205,00	323,53	170,00	232,84
20	Lã de aço pct c/ 8 unidades	pct	Bombril ou similar	Mensal	1,91	2,94	2,00	2,28
21	Limpa vidro 500ml (Veja ou similar)	Unid.	Veja	Mensal	9,35	5,90	7,26	7,50
22	Limpeza pesada Multiuso 500ml (Veja ou Similar)	Unid.	Veja	Mensal	3,40	3,02	3,41	3,28
23	Luva de látex forrada de boa qualidade (tamanho G)	Par	Bettanin	Mensal	12,95	6,00	3,71	7,55
24	Mangueira para Jardim 50 metros	Unid.	Tramontina	Anual	194,56	296,66	214,75	235,32
25	Pá para lixo cabo 60 cm	Unid.	Bettanin	Semestral	12,00	9,01	6,33	9,11
26	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m (Personal, Neve ou Similar)	Fardo com 64 unidades	Neve	Mensal	93,22	86,73	90,00	89,98
27	Papel toalha branco 23 x 21 caixa c/ 1.000 fls (Economy ou Similar)	Unid.	Economy ou similar	Mensal	16,96	16,33	17,78	17,02
28	Rodo de borracha 40 cm, dupla borracha, com cabo longo	Unid.	Brubalar	Semestral	8,74	6,36	11,52	8,87
29	Rodo de borracha 60 cm, dupla borracha, com cabo longo	Unid.	Brubalar	Semestral	18,00	9,48	24,92	17,47
30	Sabão em barra 200 gr.	Unid.	Minuano ou similar	Mensal	3,16	2,02	3,15	2,78
31	Sabão em pó 1 Kg (OMO ou Similar)	Unid.	Omo ou similar	Mensal	13,82	11,10	19,62	14,85
32	Sabonete Líquido Perolizado Erva Doce galão 5L	Galão	Nobre	Bimestral	19,76	24,90	19,18	21,28
33	Saco de algodão alvejado, 24 batidas, 85x60cm, pano de chão	Unid.	Uzzilim	Mensal	10,00	6,50	6,50	7,67
34	Saco de 20 lts. Preto Lixo, pacote com 100 unid.	Pc	Altaplast	Mensal	13,76	11,79	16,60	14,05
35	Saco de 100 lts. Preto Lixo, pacote com 100 unid.	Pc	Polisac	Mensal	54,89	66,00	78,00	66,30

36	Vasculho limpa teto	Unid.	Oliveira Azevedo	Semestral	18,50	17,85	20,95	19,10
37	Vassoura Pelo de boa qualidade	Unid.	Condor	Semestral	13,56	11,73	10,42	11,90
38	Vassoura de Nylon	Unid.	Condor	Semestral	5,75	6,98	7,75	6,83
39	Vassoura piaçava de boa qualidade	Unid.	Condor	Semestral	16,10	19,90	15,93	17,31
Total								1175,35

OBS: Aromatizador de ambiente Bom ar - Apesar de não se tratar de material de limpeza essencial, foi colocado devido à falta de janelas em alguns banheiros da Subseção e que em algumas vezes o odor ficar intolerável e já consta no contrato atual.

Gasto com Material de Limpeza Veicular id. 0345578

GASTO MENSAL ESTIMATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA VEICULAR - JUSTIÇA FEDERAL							
Item	Discriminação	Unidade	Periodicidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço unitário
1	Estopa 150g para polimento	pcte	Mensal	12,00	9,10	4,32	8,47
2	Cera para polimento	Unid.	Bimestral	15,00	35,47	12,80	21,09
3	Limpa Pneu	Unid.	Mensal	5,43	10,35	26,15	13,98
4	Esponja	Unid.	Mensal	3,00	2,72	0,93	2,22
5	Toalha Mágica	Unid.	Bimestral	24,90	9,40	16,90	17,07
6	Shampoo para carros	Unid.	Mensal	29,55	13,13	12,00	18,23
7	Silicone para interior de carros	Unid.	Bimestral	25,65	15,89	11,50	17,68
TOTAL							98,74

Custos estimativos de uniformes id. 0347041

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Calça	2	Tecido bi-stretch, gabardine, 100%, poliéster, elástico na cintura, reta, com 2 bolsos, tamanhos PP, P, M, G, GG e EX	Preta	55,00	59,80	69,97	61,59	4	61,59	246,36
	Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Bege ou creme	129,45	79,00	79,00	95,82	6	95,82	574,90
	Calçado	1	Botina de segurança, em couro, sem ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preta	44,10	47,84	59,64	50,53	2	50,53	101,05
	Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preta	52,00	40,65	59,90	50,85	2	50,85	101,70
Soma											1.024,01
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTE DE LIMPEZA											42,67

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça	1	Calça social feminina Oxford ou similar	Preta	75,00	69,50	91,00	78,50	1	78,50	78,50
	Calça	1	Tecido bi-stretch, gabardine, 100%, poliéster, elástico na cintura, reta, com 2 bolsos, tamanhos PP, P, M, G, GG e EX	Preta	55,00	59,80	69,97	61,59	1	61,59	61,59
	Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Branca	129,45	79,00	79,00	95,82	3	95,82	287,45
	Avental	1	Avental Comum Oxford	Preta	35,50	18,00	14,78	22,76	1	22,76	22,76
	Touca	2	Touca de poliéster com aba em tecido	Preta	17,00	12,22	20,00	16,41	2	16,41	32,81
	Calçado	1	Sapato de EVA com solado antiderrapante, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preto	68,60	54,77	60,49	61,29	1	61,29	61,29
	Soma										

CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL DE COPEIRA **45,37**

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Calça	2	Jeans santista ou similar, modelo tradicional	Azul Marinho	85,00	80,00	68,17	77,72	2	77,72	155,45
	Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Cinza Claro	129,45	79,00	79,00	95,82	3	95,82	287,45
	Calçado	1	Botina de segurança, em couro, sem ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preta	44,10	47,84	59,64	50,53	1	50,53	50,53
	Avental	1	Em PVC, com peitilho, resistente, comprido	Preto	13,00	19,75	16,08	16,28	1	16,28	16,28
	Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preta	52,00	40,65	59,90	50,85	1	50,85	50,85
	Soma										

CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL ZELADOR COM ACÚMULO DE LAVADOR DE CARRO **46,71**

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-----------	----------	--------	-----------------------	-------	---	---	---	-------------	-----------------------	----------------	-------

2	Auxiliar Administrativo	Calça	2	Calça social feminina preta Oxford	Preta	75,00	69,50	91,00	78,50	4	78,50	314,00
		Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Cinza Claro	129,45	79,00	79,00	95,82	6	95,82	574,90
		Calçado	1	Sapatilha Feminina antiderrapante	Preto	35,71	73,98	58,13	55,94	2	55,94	111,88
	Soma											1.000,78
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO												41,70

OBS: Apesar de ser ideal para copeira calça branca, faz necessário observar que a cidade de Sete Lagoas é cercada por Siderúrgicas que emite um pó preto que gruda nas roupas e nem água sanitária tira, por isso a copeira aqui na Subseção utiliza calça brim ou calça preta, pois se for branca será necessário a troca diária da calça branca.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

A solução para a contratação de funcionários terceirizados nas citadas categorias é a mais assertiva considerando a extensão de atribuições que os funcionários poderão executar, tendo como base a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO da categoria.

A contratação de forma continuada, com possibilidade de prorrogação anual, é justificada em face da importância, natureza e características de continuidade dos serviços a serem prestados.

E.4. Descrição da solução integral

A solução integral para, de forma contínua, garantir a contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e serviços administrativos para a Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG, é composta pelas seguintes ações:

1. Instituir processo administrativo para iniciar a licitação da contratação;
2. Elaborar do ETP, Termo de Referência, Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo e Edital de Licitação;
3. Realizar licitação;
4. Contratar os funcionários;
5. Realizar treinamento da equipe;
6. Criar canais para esclarecimento de dúvidas;
7. Finalizar contratação da prestação de serviços;
8. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se optou pela divisibilidade do objeto, visto que todos os postos de serviços previstos neste instrumento devem ser licitados em uma mesma contratação, com adjudicação para uma única empresa. Justifica-se o agrupamento tendo em vista que as quantidades de postos a serem contratadas são consideradas baixas, quando contratadas separadamente, o que pode gerar desinteresse na participação de alguns licitantes, por gerar custos extras as empresas, bem como também possibilita a redução dos custos, proporcionando economia de escala ao órgão CONTRATANTE. Tal demanda está ajustada ao que determina o acórdão 1.2.14/2013-TCU-Plenário

9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

Sendo assim, com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que o serviço a ser contratado não se configura como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Os benefícios diretos que a Justiça Federal almeja com a contratação nos moldes propostos é a uma boa execução do serviço de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria com acúmulo de lavador de carro e serviços administrativos e, desta forma, almeja maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito aos impactos ambientais.

Os argumentos supramencionados, em favor do princípio da eficiência na Administração Pública, na legislação aplicável aos contratos públicos e ao desempenho da função pública. Assim sendo, entendemos que a proposta de contratação de serviços é a que melhor atenderá ao interesse público.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

As instalações da Seccional já se encontram adequadas para a prestação dos serviços.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Para efetivação da solução integral e adequação segue cronograma de atividades:

DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	CUSTO ESTIMADO
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	25/05/2023	30/05/2023	sem custo adicional
Elaboração de Termo de Referência	30/05/2023	13/06/2023	sem custo adicional
Elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal	14/04/2023	15/06/2023	sem custo adicional
Elaborar Ofício para autorização da Secretaria Administrativa	19/06/2023	19/06/2023	sem custo adicional
Elaborar minuta de Edital	22/06/2023	23/06/2023	sem custo adicional
Analisar o PAe pela Assessoria Jurídica	23/06/2023	20/07/2023	sem custo adicional
Realizar licitação contratual	20/08/2023	12/09/2023	R\$ 0,00 mensais, aproximadamente
Realizar procedimento de contratação	21/07/2023	31/08/2023	sem custo adicional
Iniciar nova contratação	01/09/2023	30/09/2023	

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, especialmente levando-se em consideração a legislação vigente;
2. Está alinhada aos macrodesafios e objetivos estratégicos da Justiça Federal;
3. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços na Subseção Judiciária de Sete Lagoas- MG;
4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
5. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente;
6. Não serão necessárias providências para adequar o ambiente do órgão, o que evitará impactos financeiros para a Administração;
7. Foram realizadas estimativas expedidas de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários à contratação pretendida.

Declaro que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Rosemary Gonçalves Leiva - Supervisora da Sesap;

Dr. Alex Lamy de Gouvea - Juiz Federal Substituto - Diretor em Exercício da Subseção Judiciária da Subseção Judiciária de Sete Lagoas.

**Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Juiz Federal Substituto**, em 18/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Gonçalves Leiva, Supervisor(a) de Seção**, em 18/07/2023, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377322** e o código CRC **3BA5C8EF**.